



GAMA
consultores associados

FUNDAÇÃO LIBERTAS

Avaliação Atuarial de 2013

Plano de Benefícios CODEMIG Prev
CNPB 2013.0016-65

Parecer Atuarial 023/14

Fevereiro/2014

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo as disposições da Lei Complementar nº 108 e nº 109, ambas de 29 de maio de 2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28 de março de 2006, alterada pela Resolução CNPC nº 9, de 29 de novembro de 2012, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **PLANO CODEMIG Prev**, administrado e executado pela **FUNDAÇÃO LIBERTAS DE SEGURIDADE SOCIAL** e patrocinado pela **Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do Plano de Custeio com início de vigência prevista para 01 de abril de 2014.

O **PLANO CODEMIG Prev** está registrado na PREVIC sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 2013.0016-65, encontra-se em manutenção normal, e possui todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), sendo que, conforme Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22 de novembro de 2005, trata-se de plano de benefícios de caráter previdenciário na modalidade de Contribuição Definida (CD).

O Regulamento do **PLANO CODEMIG Prev** foi aprovado pelo Órgão Governamental competente por meio da Portaria nº 519, emitida pela PREVIC em 30/09/2013 e publicada no D.O.U. em 01/10/2013, tendo seu início operacional em **01/11/2013**.

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, posicionada em 31/12/2013, conforme exposta no **Relatório GAMA 43 - RE 028/14**, contemplando o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial do Plano, além dos dados individualizados dos Participantes e as informações contábeis e patrimoniais do Plano, levantados e informados pela Fundação, posicionados na data base de **31/12/2013**, sendo que nesta data o **PLANO CODEMIG Prev** não possuía Assistidos.

Ressalta-se que, para o **PLANO CODEMIG Prev**, observou-se a existência de um único Grupo de Custeio, sendo este denominado de “Geral” exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes do Plano de Benefícios.

Destaca-se, ainda, que em face do processo de Retirada de Patrocínio do **PLANO COMIG**, aprovado pela PREVIC por meio do ofício nº 4777/CGTR/DITEC/PREVIC de 18/10/2013, conforme Portaria Nº 570, publicada no D.O.U. de 21 de outubro de 2013, os Participantes e Assistidos do **PLANO COMIG** terão a opção de transferir seus recursos oriundos do Plano para este **PLANO CODEMIG Prev**, igualmente Patrocinado pela CODEMIG.

Adicionalmente, por se tratar de uma Avaliação Atuarial anual, e em face da **Fundação Libertas** não ter informado nenhum fato relevante para este Plano, além da Retirada de Patrocínio do PLANO COMIG, em conformidade com a correspondência **GAMA 43 - CT 505/13** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013 consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto 4.942/03, dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Fundação.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO: GERAL

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Pelo fato de ter todos os seus benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, o **PLANO CODEMIG Prev** não possui custo calculado atuarialmente. Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 043 - RE 028/14**, sendo o custo médio do Plano, na data da Avaliação Atuarial anual, **31/12/2013** mensurado na correspondência de **16,318%** da Folha de Salários de Participação, líquida de taxa de carregamento administrativo, apurado de acordo com a contribuição média efetuada pelos Participantes, também líquida de taxa de carregamento administrativo, equivalente a **8,159%**, e de mesmo percentual pela Patrocinadora, observando a paridade contributiva existente entre estes. Comparativamente ao Resultado da Avaliação Atuarial especial de implantação de Plano, não houve alteração do custo do Plano, conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 43 - RE 028/14**, posicionado em **31/12/2013**.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, fixadas com base nas informações individuais dos Assistidos (Aposentados e Pensionistas) do **PLANO CODEMIG Prev**, existentes em **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, sendo nula, em **31/12/2013**, em decorrência da inexistência de Assistidos no Plano na referida data.

As **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC**, fixadas com base nas informações individuais dos Participantes do Plano na data de **31/12/2013**, e disponibilizadas pela **Fundação Libertas**, foram determinadas com base no Saldo das Contas Individuais atreladas a estes, e montam **R\$ 94.267,55**.

O **PLANO CODEMIG Prev**, não possui **Provisões Matemáticas a Constituir** em **31/12/2013**.

Desta forma, certificamos que os valores acumulados das obrigações passivas da **Fundação Libertas** com o Plano, e deste para com os respectivos Participantes e Assistidos, através das Provisões Matemáticas, montam **R\$ 94.267,55**, em **31/12/2013**.

2.1.3 **PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS**

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **PLANO CODEMIG Prev** não apresenta riscos atuariais, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO CODEMIG Prev**, foram aprovadas conforme DREX/432/2013 de 21 de novembro de 2013, pela **Fundação Libertas** e pela Patrocinadora, esta no que lhe é pertinente, sendo que a Fundação estava subsidiada pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria para os **PLANOS COMIG** e **CDI**, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio da Manifestação Atuarial **GAMA 43 - MA 137/13**, respectivamente, observando assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 018/06, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 9/12. Tal definição estriba-se no fato de os **PLANOS COMIG** e **CDI** e o **PLANO CODEMIG Prev** serem patrocinados pela mesma empresa, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, além do Plano CODEMIG Prev não possuir histórico, dado sua criação em 01/11/2013, e possuir pequena massa de participantes, observando-se assim o disposto no item 59 do Guia PREVIC de Melhores Práticas dos Fundos de Pensão, abaixo transcrito:

“59. O acompanhamento da adequação das hipóteses pode ser feito de diversas formas. Nos casos em que a massa tiver quantidade suficiente de participantes, testes periódicos estatísticos ou de aderência devem ser providenciados. Caso o número de participantes seja insuficiente, os testes podem ser realizados conjugando-se a massa à de outros planos com as mesmas características. Não sendo factível a realização de testes, as hipóteses adotadas por outros planos de benefícios nos quais esses testes forem possíveis, poderão ser tomadas como parâmetro.” (Grifos nossos)

2.1.4 **SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA**

Haja vista a modalidade em que se está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **PLANO CODEMIG Prev** não apresenta insuficiência de cobertura, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não se mostrando necessário discorrer sobre este assunto.

2.2 **EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS**

2.2.1 **QUALIDADE DA BASE CADASTRAL**

A base cadastral de Participantes, encaminhada pela Fundação, posicionada em 31/12/2013, foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados para fins desta Avaliação Atuarial anual.

2.2.2 *VARIAÇÃO DO RESULTADO*

Considerando a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **PLANO CODEMIG Prev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.3 *NATUREZA DO RESULTADO*

Em face da modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, o **PLANO CODEMIG Prev** não apresenta resultado, sendo este item não aplicável ao presente Plano, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.4 *SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT*

Tendo em vista a modalidade em que está estruturado o Plano, qual seja, Contribuição Definida, este item não se aplica ao **PLANO CODEMIG Prev**, não sendo necessário discorrer sobre este assunto.

2.2.5 *ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO*

Adota-se, para o financiamento de todos os benefícios do Plano, o método de Capitalização Financeira, haja vista tratar-se de Plano em que todos os benefícios estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida. Trata-se, portanto, do único método de financiamento aplicável aos benefícios do Plano, de forma que o método de Capitalização Financeira é adequado e deve continuar sendo adotado para o financiamento dos benefícios do Plano, à luz da legislação previdenciária vigente.

2.2.6 *OUTROS FATOS RELEVANTES*

- 1) Para fins da Avaliação Atuarial posicionada em **31/12/2013**, os valores utilizados de patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano, foram os informados pela Fundação, através do Balancete Contábil dos referidos meses, sendo sua precificação de inteira e exclusiva responsabilidade da Fundação, e considerados para fins da avaliação que tais valores refletem a realidade dos fatos. A integralidade dos ativos de investimentos estava contabilizada a valor de mercado, conforme informado pela Fundação.
- 2) Conforme observado no Balancete Contábil de **31/12/2013** verifica-se que o montante de **R\$ 70.321,43** não se encontra integralizado no Plano, uma vez que existem recursos a receber.
- 3) No exercício de 2013, não houve constituição de Fundos Previdenciais para Cobertura do Salto Projetado, assim como de Fundo de Investimentos. Em relação ao Fundo Administrativo, foi registrado o montante de **R\$ 9.300,81** em 31/12/2013.
- 4) As hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2013 do **PLANO CODEMIG Prev** foram aprovadas pela **Fundação Libertas**, sendo utilizadas as hipóteses dos **PLANOS CDI e COMIG**, exceto no que tange à taxa de juros, conforme recomendação atuarial formalizada à Fundação por meio da Manifestação Atuarial **GAMA 43 - MA 137/13**, observando assim, os ditames da Resolução MPS/CGPC nº 18/06, alterada pela CNPC nº 9/12.

5) Salienta-se que as hipóteses são aplicáveis ao Plano apenas para determinar os Fatores Atuariais para fins de apuração do valor da Renda por Prazo Indeterminado, considerando o disposto na Nota Técnica Actuarial do Plano.

6) A rentabilidade Patrimonial do **PLANO CODEMIG Prev** foi calculada pela variação dos valores das cotas, auferida no período de 01 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, a qual resulta em 0,75% sendo seu efeito distribuído para o Plano, considerando que o compromisso atuarial do Plano é dado pelos Saldos das Contas Individuais e Coletivas, e que não há, para esta parcela, taxa de juros atuariais ou exigível atuarial, resultando em ganho atuarial ao Plano, considerando seus efeitos na valorização da cota patrimonial.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o próximo exercício, com início de vigência em 01/04/2013, em conformidade com o documento específico denominado de **GAMA 43 - PC 024/14**, deverá ser aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação Libertas e pela Patrocinadora antes de sua aplicação, conforme normas vigentes, cabendo à **Fundação Libertas** zelar pela sua fruição, observados os prazos e ditames regulamentares, o qual fixa, em linhas gerais, o que se segue:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2014		
PARTICIPANTES		
CONTRIBUIÇÃO NORMAL		
PARTICIPANTES	A Contribuição Normal do Participante, de caráter mensal e obrigatório, equivalerá a um percentual, a ser escolhido pelo Participante, entre 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), variando de 0,5% (um por cento), incidente sobre o Salário Efetivo, podendo o Participante alterar o percentual escolhido uma vez por ano, no mês de outubro.	De 3 % a 10%
PARTICIPANTES AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora
PARTICIPANTES REMIDOS		0,00%
Da Contribuição Normal mensal, será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas , considerando a aplicação do percentual descrito no Custeio Administrativo deste documento.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - JOIA		
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - VOLUNTÁRIA		
De caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e de valor mínimo equivalente a 1 (uma) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.		
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA EVENTUAL		
De caráter facultativo, limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.		
APORTE INICIAL		
De caráter individual e facultativo, de periodicidade esporádica, sem contrapartida da Patrocinadora, no prazo de 12 (doze) meses, contados da sua inscrição no Plano.		

PATROCINADORAS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
De valor paritário à Contribuição Normal do Participante.	
Da Contribuição Normal mensal, será destinado um montante correspondente à aplicação de um percentual do valor das suas contribuições vertidas ao Plano para a cobertura das despesas administrativas , considerando a aplicação do percentual descrito no Custeio Administrativo deste documento.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE DÍVIDA CONTRATADA	
Não aplicável ao Plano, devido à inexistência de Dívida Contratada.	
ASSISTIDOS	
CONTRIBUIÇÃO NORMAL	
Não são previstas Contribuições Normais para os Assistidos do Plano.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - COBERTURA DE SERVIÇO PASSADO	
Não aplicável ao Plano, em face de sua modalidade.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - VOLUNTÁRIA	
De caráter facultativo e frequência mínima de 12 (doze) meses consecutivos, e de valor mínimo equivalente a uma 1 (URP), sem contrapartida da Patrocinadora.	
CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - EVENTUAL	
De caráter facultativo, limitadas a 4 (quatro) vezes ao ano e de valor mínimo individual equivalente a 2 (duas) URP, sem contrapartida da Patrocinadora.	
CUSTEIO ADMINISTRATIVO*	
Em conformidade com a definição do Conselho Deliberativo da Fundação acerca dos Custos e Custeio Administrativos dos Planos Previdenciais, aprovados conforme Ofício CODE nº 003, de 23/01/2014, o custo intencionado para o PLANO CODEMIG PREV monta o valor de R\$ 90.056,00, equivalente a 0,376% dos Recursos Garantidores previstos pela Fundação para o final do exercício de 2014, estes no montante de R\$ 23.953.216,03, a vigorar para o Plano de Custeio de 2014, a ser apurado a partir da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, sendo referido Plano de Custeio Administrativo definido conforme a seguir:	
a) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Normais da Patrocinadora e dos Participantes	0,00%
b) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Benefícios dos Assistidos, observando-se a paridade da Patrocinadora ⁽²⁾ .	0,00%
c) Taxa de Carregamento aplicável sobre todas as Contribuições Extraordinárias dos Participantes (exceto a descrita na alínea “e” subsequente).	0,00%
d) Taxa de Carregamento aplicável sobre as Contribuições Extraordinárias Contratadas pela Patrocinadora	Não aplicável
e) Taxa de Carregamento aplicável sobre os Aportes Iniciais dos Participantes	0,00%
f) Taxa de Carregamento, referente ao Participante Remido, conforme definição da Fundação.	0,00%
g) Taxa de Administração sobre os Recursos Garantidores do Plano	0,376%

⁽¹⁾ Se necessário, o Fundo Administrativo servirá como fonte acessória do custeio Administrativo do Plano, sendo eventuais excessos de custeio destinados ao referido Fundo Administrativo;

⁽²⁾ Não há definição de taxa de carregamento para os Benefícios dos Assistidos, neste primeiro momento, visto que o Plano ainda não possui Assistidos.

As Contribuições Normais e Extraordinárias indicadas no Plano de Custeio já se encontram embutidas das respectivas Taxas de Carregamento Administrativo acima indicadas.

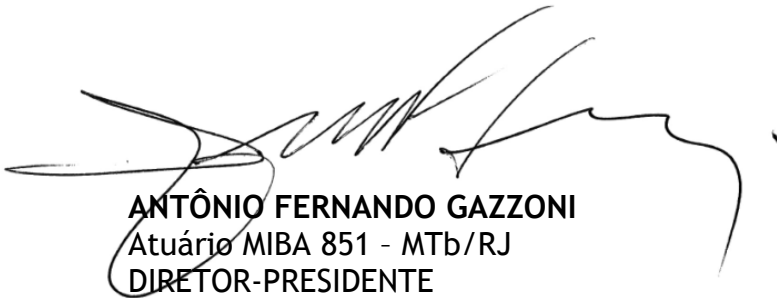
Para o Participante Remido, o custeio das despesas administrativas deverá ser deduzido da CIP e da CPI na forma de parcela única, em montante equivalente às Contribuições projetadas destinadas ao custeio administrativo, ou seja, considerando todas as contribuições que o Participante Remido deveria realizar até cumprir a Elegibilidade ao Benefício Decorrente da Opção ao Benefício Proporcional Diferido, considerando aquelas de sua responsabilidade, com base no número de meses faltantes e o montante mensal vertido por ele até então (deduzida da CIP), adicionado do montante mensal que seria de responsabilidade da Patrocinadora, de forma paritária (esta a ser deduzida da CPI), utilizando para tanto, o valor da contribuição realizada no último mês com contribuição integral ao Plano, antes da Data de Opção. O valor relativo ao custeio das despesas administrativas deduzido nos termos acima, correspondente ao período não decorrido entre a Data de Opção e a Data de Início de Benefício decorrente de opção pelo BPD, **em caso de Resgate ou Portabilidade**, será reincorporado à Conta CIP e Conta CPI, de forma paritária.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **PLANO CODEMIG Prev**, em **01/11/2013**, encontra-se **Equilibrada**, como observado através do confronto entre as obrigações anteriormente expostas, e o Patrimônio de Cobertura do Plano, considerando o Patrimônio de Cobertura integralizado e a integralizar.

Este é o Parecer.

Brasília, 07 de fevereiro de 2014.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE